



EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 032/2021

“NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica nomeada **VALDIVINA DOS SANTOS LISBOA WOLNEY**, para em comissão, exercer o cargo de GESTORA DO CRAS, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo XII da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 8º dia do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 033/2021

“NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - NOMEAR a servidora efetiva **SANDRA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula: 2154468, para exercer a função comissionada de COORDENADORA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 8º dia do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 034/2021

“NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica nomeado **WELDER VITOR RAMALHO SOARES**, para em comissão, exercer a função de COORDENADOR DE INFORMÁTICA, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo II da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 11º dia do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 035/2021

“NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica nomeada **RAIZA PEREIRA RODRIGUES**, para em comissão, exercer a função de ASSESSORA DE GABINETE, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo I da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 11º dia do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • QUARTA-FEIRA
13 DE JANEIRO DE 2021
ANO V | N.º 455

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

DECRETO Nº 036/2021

“NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica nomeado **ANTONIO RODRIGUES QUIRINO**, para em comissão, exercer a função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo XI da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 11º dia do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 037/2021

“DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - DESIGNAR o servidor efetivo **ONIVALDO SOARES CARDOSO**, matrícula: 2167768, para exercer o cargo de ADVOGADO no CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 11º dia do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

DECRETO Nº 038/2021

“NOMEIA SERVIDORA PARA FICAR RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DO SICAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR a servidora efetiva **ZULEICA CERQUEIRA DOS SANTOS AHLERT**, CPF 004.504.201-24, matrícula: 2241900, para ficar responsável pela alimentação do SICAP-TO (SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITÓRIAS PÚBLICAS) – LICITAÇÕES E OBRAS, no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins e remessa de dados de procedimento licitatório e informações sobre as obras e serviços de engenharia por meio eletrônico com assinatura digital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 11º dia do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 039/2021

“CONCEDE ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios para facilitar o pagamento do 13º salário aos Servidores Municipais Efetivos.

CONSIDERANDO que é de suma importância que os Servidores Municipais Efetivos trabalhem satisfeitos, tendo a garantia do pagamento dos seus direitos antes do tempo previsto.



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

DECRETA

Art. 1º - Será pago 70% (Setenta por cento) do valor do 13º salário e incorporado ao saldo mensal de referência, a cada servidor efetivo no mês, correspondente ao seu aniversário.

Parágrafo Único- Caso o servidor venha a ser dispensado ou peça dispensa após o pagamento do percentual que trata o Artigo 1º deste Decreto, o excedente do numerário pago deverá ser ressarcido aos cofres públicos no ato da rescisão contratual.

Art. 2º - Os 30% restantes do valor do 13º Salário, serão para pagamento dos encargos com o FUNPREV e o IRRF e os resíduos serão creditados na data do pagamento do 13º salário do mês de Dezembro.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 11º dia do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 040/2021

“NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que dispõe a lei Municipal nº 989/06 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Estrutura Interna da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

RESOLVE

Art.1º - NOMEAR o servidor efetivo **WESQUISLEY VIDAL DE SANTANA**, Matrícula Funcional nº 222216-8, para exercer a função de DIRETOR DE GESTÃO DE FINANÇAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 11º dia do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 041/2021

“NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que dispõe a lei Municipal nº 989/06 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Estrutura Interna da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E

Art.1º - NOMEAR a servidora efetiva, **LAUREMI RODRIGUES BARBOSA CRUZ**, Matrícula Funcional nº 2242624, para exercer a função comissionada de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR no CMEI TIA MARIÊTA.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 11º dia do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 042/2021

“NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que dispõe a lei Municipal nº 989/06 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Estrutura Interna da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E

Art.1º - NOMEAR a servidora, **SAMARA MARTINS BARBOSA**, Matrícula Funcional nº 2242830, para exercer a função de COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 11º dia do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 043/2021

“DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • QUARTA-FEIRA
13 DE JANEIRO DE 2021
ANO V | N.º 455

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

Art.1º - DESIGNAR o servidor público **JAILSON GUALBERTO DOS SANTOS** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – matrícula nº 2159068, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Fiscal Imobiliário.

Art. 2º Que o servidor removido nos termos do artigo 1º deste decreto, tenha sua remuneração acrescida de gratificação do valor da remuneração do cargo de origem, de forma a equiparar com o cargo de Fiscal Imobiliário.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 11º dia do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 044/2021

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE PREGÃO DAS ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DIANÓPOLIS - TO, E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Dianópolis TO, com as atribuições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, com mandato até 31 de dezembro de 2021, que será composta pelos seguintes membros:



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF Nº
Presidente da CPL / Pregoeira	Zildeny Gonçalves Nepomuceno	000.358.421-64
1º Membro da CPL / Equipe de apoio de Pregão	Zuleica Cerqueira dos Santos Ahlert	004.504.201-24
2º Membro da CPL/ Equipe de apoio de Pregão	Ladja Sinara Rodrigues Costa	625,784,301-44
Suplente/ Equipe de apoio de Pregão	Franciela Batista dos Santos	019.725.851-42

Art. 2º - Na falta ou impedimento do Presidente da Comissão/Pregoeiro, Membros da CPL/Pregão, caberá a algum membro/suplente da CPL e assim sucessivamente.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão:

- a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
- c) Redigir editais, convites, atas;
- d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
- e) Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
- f) Encaminhar recursos;
- g) Exercer atividades legais e afins;

Art. 4º - Quanto às funções de apoio ao pregão:

- a) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;
- b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo, elencados no artigo 21 do Anexo I do Decreto 2000/2004, e o Decreto 2222 de 30 de julho de 2007;
- c) outras funções legais e afins.

Art. 5º - Compete ao pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) O credenciamento dos interessados;
- c) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;



- d) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- f) Conduzir a sessão pública na internet;
- g) Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- h) Dirigir a etapa de lances;
- i) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- j) Indicar o vencedor do certame;
- k) A adjudicação da proposta de menor preço;
- l) A elaboração de ata;
- m) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- n) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,
- o) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação;
- p) Atividades afins.

Art. 6º- Os membros das Comissões de licitação e Equipe de Pregão, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 7º - Para desempenho de suas atribuições, a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão, poderá requisitar informações Técnicas pertinentes de serviços municipais e solicitar os esclarecimentos que julgar convenientes de autoridade ou técnicos competentes, vinculados ou não à Prefeitura Municipal de Dianópolis TO.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 11º dia do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • QUARTA-FEIRA
13 DE JANEIRO DE 2021
ANO V | N.º 455

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

DECRETO Nº 045/2021

“NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art.1º - Fica nomeada **DENISE GOMES PEREIRA**, para em comissão, exercer a função de COORDENADORA ESPORTIVA II, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo XVII da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 12º dia do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N. 029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo do Art.1º do Decreto 029/2021, onde se lê: Art.1º - RENOVAR a cessão da servidora efetiva CRISLENE DIVINA DOS SANTOS LUZ, matrícula 2242753, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Dianópolis – TO, função Assistente Administrativo, para a ESCRIVANIA CIVEL DA COMARCA DE DIANOPOLIS – TO, com ônus para o REQUISITANTE.

Leia-se: Art.1º - RENOVAR a cessão da servidora efetiva CRISLENE DIVINA DOS SANTOS LUZ, matrícula 2242753, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Dianópolis – TO, função Assistente Administrativo, para a PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS, com ônus para o REQUISITANTE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 13º dia do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 137, e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública, em especial a Secretaria do Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIZANGELA GONÇALVES DO SACRAMENTO**, ocupante do cargo de A.S.G., matrícula nº 514320, gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário base, para fazer jus as atividades extraordinárias realizadas pela servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 13º dia do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

MAGNO GLEDSON ROMÃO MOURA

Secretário Municipal Secretaria do Meio Ambiente, Turismo e Cultura.